

## Concurso Público 01/2017 RETIFICAÇÃO

Para adequação e o bom desenvolvimento do certame, a Companhia Energética de Minas Gerais, através da Superintendência de Relações e Recursos Humanos, torna pública as retificações do edital supramencionado, publicado no jornal Oficial do Estado de Minas Gerais, de 30-08-2017, nos seguintes termos:

1) Item 6.1:

**DE:**

Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, mas considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, o candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, ou em condição de hipossuficiência econômica financeira, conforme cadastro do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, exclusivamente das 9 (nove) horas do dia 02 de outubro de 2017 às 16 (dezesesseis) horas do dia 06 de outubro de 2017.

**PARA:**

Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, mas considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, o candidato que se julgue enquadrar em qualquer padrão de hipossuficiência poderá pleitear a isenção, observando o disposto no item 6.10 deste Edital, assim como o candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, ou em condição de hipossuficiência econômica financeira, conforme cadastro do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, exclusivamente das 9 (nove) horas do dia 02 de outubro de 2017 às 16 (dezesesseis) horas do dia 06 de outubro de 2017.

2) Item 6.2:

**DE:**

A Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será concedida a todos aqueles candidatos que se enquadrarem nas situações dispostas no item 6.7, 6.8 e 6.9.

**PARA:**

A Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será concedida a todos aqueles candidatos que se enquadrarem nas situações dispostas no item 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10.

3) Item 9.1.1.2, alínea "a":

**DE:**

Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data de encerramento das inscrições, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

**PARA:**

Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

4) Anexo D – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida

**DE:**

Conhecimentos Específicos (Ensino Superior)

7. Legislação - Tópicos específicos de saúde do trabalhador (Portaria n. 3.214. Ministério do Trabalho, Leis 8.080, 8.212 e 8.213 e Decreto nº 2.172 de 05/03/97).

9. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Portaria n. 24/12/94).

Bibliografia sugerida:

MENDES, R. Patologia do Trabalho. Mendes, São Paulo. Editora Atheneu, 2013. 2 volumes.

Organização Internacional do Trabalho. Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua. Edição: Abril 2011.

**PARA:**

Conhecimentos Específicos (Ensino Superior)

7. Legislação - Tópicos específicos de saúde do trabalhador (Portaria n. 3.214. Ministério do Trabalho, Leis 8.080, 8.212 e 8.213 e Decreto nº 3.048 de 06/05/99).

9. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Portaria n. 24, de 29/12/94).

Bibliografia sugerida:

MENDES, R. Patologia do Trabalho. São Paulo. Editora Atheneu, 2013. 2 volumes.

Organização Internacional do Trabalho. Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua. Edição: Abril, 2011.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital e em seus Anexos.

Superintendência de Relações e Recursos Humanos

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2017